



LEI Nº 6.079, DE 17 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre denominação de Logradouro Público: Rua Oércio Condeixo dos Santos (*1950 +2019).

Autor: Ver. Wilson Tadeu Lopes

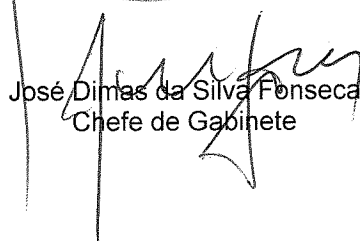
A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA OÉRCIO CONDEIXO DOS SANTOS, a atual rua sem denominação, do Loteamento Colina do Rei, que tem início na Avenida Cel. Armando Rubens Storino, passando pela entrada do Bairro Cidade Vergani, e término no Cemitério Jardim do Céu.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre-MG, 17 de junho de 2019.


RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal


José Dimas da Silva Fonseca
Chefe de Gabinete